



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA

10/651

PORTARIA Nº 79/CPSC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de Santa Catarina (NPCP-SC/2016) no que se refere as diretrizes da Licença Especial para Temporada de Verão.

O CAPITÃO DOS PORTOS DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.596 (RLESTA), de 18 de maio de 1998, que regulamenta a Lei nº 9.537 (LESTA), de 11 de dezembro de 1997, e de acordo com a Portaria nº 156, de 3 de junho de 2004, do Comandante da Marinha, resolve:

Art. 1º Alterar as “Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de Santa Catarina” - NPCP-SC/2016, aprovada pela Portaria nº 9/CPSC, de 11 de março de 2016, quanto a licença especial para a temporada de verão dos tripulantes das embarcações de dupla classificação (pesca e transporte de passageiros) e das embarcações de reboque, entre os meses de dezembro de 2020 à abril de 2021. Esta modificação é denominada mod. 40.

Art. 2º Efetuar as seguintes alterações:

I – No item 0305 “Licença Especial para Temporada de Verão”, do Capítulo 3, substituir o texto atual pelo seguinte:

Entre os meses de dezembro de 2020 a abril de 2021, durante o período de veraneio na Grande Florianópolis, Balneários de Santa Catarina, será autorizada excepcionalmente a concessão de Licença Especial para Temporada de Verão, quando requerido, conforme os anexos 3-F e 3-G, aos aquaviários do 3º Grupo, a fim de exercer as funções do 1º Grupo, como tripulante ou patrão/comandante, em embarcações com dupla classificação (pesca e transporte de passageiros) classificadas para navegação interior ou em embarcações empregadas no reboque de dispositivos flutuantes tipo “Banana Boat”.

As solicitações requeridas, com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do início da atividade, serão atendidas aos profissionais locais e experientes que tenham no mínimo dois anos de embarque para as categorias do nível 2 (dois) e superiores ou três anos de embarque para os POP do nível 1 (um), comprovados na Caderneta de Inscrição e Registro.

1) Os Aquaviários terão as seguintes limitações para a navegação interior:

- a) categorias PAP, PPI, CPI e PEP passam a exercer MOC ou MAC;
 - b) categoria POP passa a exercer a de MAC;
 - c) categoria CMP passa a exercer a de MOM ou MAM; e
 - d) categoria MOP passa a exercer a de MAM.
- 2) O requerente deverá apresentar as cópias com os originais:
- a) Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) com a etiqueta dentro da validade, junto com as páginas que constam a foto e a etiqueta de dados pessoais;
 - b) Documento de Identidade com foto (RG ou CNH) dentro da validade;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Comprovante de residência atualizado em nome do interessado do mês atual ou anterior;
 - e) Declaração de Compromisso de Emprego, reconhecida a firma do proprietário ou preposto da empresa, conforme os anexos 3-H e 3-I;
 - f) Cartão de Tripulação de Segurança (CTS) ou Título de Inscrição de Embarcação (TIE); e
 - g) Comprovante de dois anos de embarque na categoria do nível 2 (dois) ou de três anos na categoria POP do nível 1 (um).
- 3) O aquaviário para exercer a função de patrão/comandante da embarcação deverá possuir o Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP).

II – No Capítulo 3 “Dotação de Material de Segurança das Embarcações e Documentos Obrigatórios e Tripulação de Segurança na Navegação Interior” substituir os anexos 3-B, 3-C, 3-D e 3-E pelos anexos 3-F, 3-G, 3-H, 3-I, respectivamente, que a esta acompanham:

- 1) Anexo 3-F - Licença Especial para Temporada de Verão para as embarcações de dupla classificação (pesca e transporte de passageiros);
- 2) Anexo 3-G - Licença Especial para Temporada de Verão para as embarcações empregadas na atividade de reboque tipo Banana Boat;
- 3) Anexo 3-H - Declaração de Compromisso de Emprego para as embarcações de dupla classificação (pesca e transporte de passageiros); e
- 4) Anexo 3-I - Declaração de Compromisso de Emprego para as embarcações empregadas na atividade de reboque tipo Banana Boat.

Art. 3º As empresas ou empreendedores autônomos interessados na atividade de equipamentos náuticos tais como caiaque, pedalinho, stand up paddle, banana boat, kitesurf, windsurf ou similares, deverão disponibilizar a embarcação rebocadora e/ou a embarcação de apoio, antes do início da temporada de verão, para inspeção na Capitania dos Portos e Delegacias subordinadas da respectiva jurisdição, em conformidade com o anexo 3-A da NPCP-SC/2016.

As solicitações de inspeções das embarcações citadas deverão ser requeridas no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do início da atividade pretendida.

Art. 4º As empresas, empreendedores autônomos ou aquaviários interessados em renovar o processo ou solicitar novo processo de dupla classificação (pesca e transporte de passageiros) da embarcação, deverá requerer no GAP a inspeção pela Capitania dos Portos ou Delegacias subordinadas da respectiva jurisdição, conforme descrito no item 0325 das Normas

Continuação da Port n° 79 /2020, da CPSC.

da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior (NORMAM-02/DPC) e especificadas no item 0303 da NPCP-SC/2016.

As solicitações de inspeções das embarcações para renovação anual ou inscrição como dupla classificação (pesca e transporte de passageiros), deverão ser requeridas no GAP com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do início da atividade pretendida.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 6° Revoga-se a Portaria n° 91/CPSC, de 12 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE LOPES VIANNA DE SOUZA
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Anexo, da Port n° 79/2020, da CPSC.

(MODELO)

Anexo 3-E, da NPCP-SC/2016.



MARINHA DO BRASIL
< ORGANIZAÇÃO MILITAR >

LICENÇA ESPECIAL PARA TEMPORADA DE VERÃO

N° Protocolo da CPSC: _____/20

N° da Licença: _____/20

VALIDADE: _____ / _____ / 2021
(dia) (mês)

Concede-se a licença provisória, acordo a Portaria n° 79/2020, datado de 23 de outubro de 2020, do Capitão dos Portos de Santa Catarina, ao Sr. _____, Categoria _____ (_____), n° de inscrição _____ para exercer as funções de _____ (_____), exclusivamente na(s) embarcação(ões) de dupla classificação _____, de inscrição n° _____, durante o período de ____/____/20__ a ____/____/2021.

_____/SC, em _____ de _____ de 20__.

< ASSINATURA >

< CARIMBO >
OFICIAL DESIGNADO

DECLARAÇÃO

O Aquaviário declara que recebeu e tomou conhecimento dos procedimentos de segurança para a desatracação e as orientações gerais para o tráfego das embarcações de transporte de passageiros do tipo IV.

< ASSINATURA >

< AQUAVIÁRIO >
NOME POR EXTENSO

OBSERVAÇÕES:

- 1 – INSPETOR NAVAL SOMENTE O ORIGINAL É VÁLIDO;
- 2 – DOCUMENTO EM DUAS VIAS (CONDUTOR E ÓRGÃO EMISSOR);
- 3 – DOCUMENTO ARQUIVADO DEVE CONTER CÓPIA DA IDENTIDADE.

Continuação do anexo, da Port n° 79/2020, da CPSC.

(MODELO)

Anexo 3-G, da NPCP-SC/2016.



MARINHA DO BRASIL
< ORGANIZAÇÃO MILITAR >

LICENÇA ESPECIAL PARA TEMPORADA DE VERÃO

N° Protocolo da CPSC: _____/20

N° da Licença: _____/20

VALIDADE: _____ / _____ / 2021
(dia) (mês)

Concede-se a licença provisória, acordo a Portaria n° 79/2020, datado de 23 de outubro de 2020, do Capitão dos Portos de Santa Catarina, ao Sr. _____, Categoria _____ (_____), n° de inscrição _____ para exercer as funções de _____ (_____), exclusivamente na(s) embarcação(ões) rebocadora/apoio _____, de inscrição n° _____, durante o período de ____/____/20__ a ____/____/2021.

_____/SC, em _____ de _____ de 20__.

< ASSINATURA >

< CARIMBO >
OFICIAL DESIGNADO

DECLARAÇÃO

O Aquaviário declara que recebeu e tomou conhecimento das orientações gerais sobre as embarcações de apoio à atividade de reboque e das embarcações rebocadoras dos dispositivos flutuantes.

< ASSINATURA >

< AQUAVIÁRIO >
NOME POR EXTENSO

OBSERVAÇÕES:

- 1 – INSPETOR NAVAL SOMENTE O ORIGINAL É VÁLIDO;
- 2 – DOCUMENTO EM DUAS VIAS (CONDUTOR E ÓRGÃO EMISSOR);
- 3 – DOCUMENTO ARQUIVADO DEVE CONTER CÓPIA DA IDENTIDADE.

Continuação do anexo, da Port nº 79/2020, da CPSC.

(MODELO)

Anexo 3-H, da NPCP-SC/2016.

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPREGO
PARA EMBARCAÇÕES DE DUPLA CLASSIFICAÇÃO**

< RAZÃO SOCIAL / NOME COMPLETO DO DECLARANTE >

Endereço _____
< RUA/AVENIDA, Nº , BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP >

Declaro para fins de comprovação junto à Capitania dos Portos de Santa Catarina que possuo vaga para contratar o Sr. _____, CIR nº _____ Categoria _____ (_____), para o mesmo exercer a função de _____ (_____), na Embarcação inscrita sob nº _____, de nome _____, de minha propriedade, sendo a mesma vistoriada no dia ____/____/2020 (nos últimos três meses), para fins de transporte de passageiro, nesta temporada de verão.

O Empregador, também, declara que recebeu e tomou conhecimento dos procedimentos de segurança para a desatracação e as orientações gerais para o tráfego das embarcações de transporte de passageiros do tipo IV.

_____/SC, em _____ de _____ de 20____.

< PROPRIETÁRIO >

Assinatura Declarante
(Firma Reconhecida por semelhança)

Obs. Dispensado o reconhecimento de firma em cartório se as assinatura do proprietário for aposta na presença do representante da Capitania ou Delegacia que atestar esse fato.

Continuação do anexo, da Port nº 79/2020, da CPSC.

(MODELO)

Anexo 3-I, da NPCP-SC/2016.

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPREGO
PARA EMBARCAÇÕES DE REBOQUE**

< RAZÃO SOCIAL / NOME COMPLETO DO DECLARANTE >

Endereço _____
< RUA/AVENIDA, Nº , BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP >

Declaro para fins de comprovação junto à Capitania dos Portos de Santa Catarina que possuo vaga para contratar o Sr. _____, CIR nº _____ Categoria _____ (_____), para o mesmo exercer a função de _____ (_____), na Embarcação inscrita sob nº _____, de nome _____, de minha propriedade, sendo a mesma vistoriada no dia ____/____/ 2020 (nos últimos três meses), para emprego no reboque de dispositivos flutuantes tipo Banana Boat, nesta temporada de verão.

O Empregador, também, declara que recebeu e tomou conhecimento das orientações gerais sobre as embarcações de apoio à atividade de reboque e das embarcações rebocadoras dos dispositivos flutuantes.

_____/SC, em ____ de _____ de 20 ____.

< PROPRIETÁRIO >

Assinatura Declarante
(Firma Reconhecida por semelhança)

Obs. Dispensado o reconhecimento de firma em cartório se as assinatura do proprietário for aposta na presença do representante da Capitania ou Delegacia que atestar esse fato.